



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD)

N.º 88-A, DE 2007

(Do Sr. Jackson Barreto)

Dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil – Nicarágua; tendo parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados pela aprovação (relator: DEP. NÁRCIO RODRIGUES)

DESPACHO:

À COMISSÃO DE MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II – Na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Nicarágua.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil – Nicarágua será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembléia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As relações do Brasil com a Nicarágua são cordiais e o intercâmbio, embora modesto, apresenta potencial para avanços. Vigem entre os dois países importantes acordos de cooperação técnica na área de telecomunicações e agropecuária. O intercâmbio comercial caracteriza-se pela predominância de exportações brasileiras que atingiram a cifra de US\$ 60 milhões em 2006.

Esses dados fundamentam a nossa presente iniciativa de criação de um Grupo Parlamentar Brasil – Nicarágua, com o intuito de fomentar as relações entre esses dois países em proveito de seus povos.

A Nicarágua conta hoje com uma população em torno de 5,5 milhões de pessoas em uma área de 130.000 quilômetros quadrados, o mais extenso da América Central.

Em meio a recorrentes desastres naturais, a Nicarágua procura dinamizar sua economia de modo a fazer frente à pobreza, contando com recentes ajudas de perdão ou redução de sua dívida externa, das quais participaram diversos países e organismos internacionais.

O PIB nominal nicaragüense é da ordem de US\$ 6 bilhões e a previsão é de que a economia tenha crescido algo próximo dos 4% em 2006. Recentemente a Nicarágua aderiu a uma área de livre comércio da América Central (CAFTA) com os Estados Unidos, o que, se espera, poderá gerar novas riquezas com a atração de novos investimentos.

Na política, as eleições do fim do ano passado deram ao parlamento unicameral nicaragüense uma maioria da Frente Sandinista de Libertação Nacional – FSLN, que inclusive elegeu o Presidente da República, reconduzindo Daniel Ortega ao poder pouco mais de duas décadas após a sua vitória nas primeiras eleições pós-revolução.

Em um contexto no qual o Brasil procura intensificar as suas relações com os países da América Latina, reputo como bastante oportuna a criação do Grupo Parlamentar Brasil – Nicarágua e espero contar com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação de nossa proposta em nome da dinamização da diplomacia parlamentar e, concomitantemente, com o fortalecimento das relações Brasil – Nicarágua.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2007.

Deputado JACKSON BARRETO

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução, de autoria do Sr. Deputado JACKSON BARRETO, pretende instituir o Grupo Parlamentar Brasil-Nicarágua, composto por membros do Congresso Nacional e regido por estatuto próprio, aprovado por seus respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Na justificativa, o autor destaca que a Nicarágua — com uma população em torno de 5,5 milhões de pessoas, área de 130.000 quilômetros quadrados de área, PIB nominal de US\$ 6 bilhões e expectativa de crescimento em torno de 4% — tem firmado com o Brasil importantes acordos de cooperação técnica nas áreas de telecomunicações e agropecuária, o que representou, para o país, exportações em torno de US\$ 60 milhões em 2006.

Por essas razões, em sua visão, justifica-se a *“presente iniciativa de criação de um Grupo Parlamentar Brasil – Nicarágua, com o intuito de fomentar as relações entre esses dois países em proveito de seus povos”*.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, convém destacar que a proposta de criação do Grupo Parlamentar Brasil – Nicarágua garantirá o salutar estreitamento das relações entre os dois países no campo parlamentar e, conseqüentemente, maior visibilidade à Câmara dos Deputados, daí a competência desta Mesa Diretora para apreciar a presente proposição, nos termos do art. 15, inc. VIII¹, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No mérito, ressaltamos que, no mundo contemporâneo, onde as distâncias não mais representam qualquer empecilho para as relações culturais e comerciais, todos os países celebram contratos entre si, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento social, cultural e econômico dos seus povos. O Brasil destaca-se, no cenário internacional, pela sua capacidade diplomática e pelo grande interesse que sempre teve em aprofundar as relações com as demais nações.

De outra parte, temos acompanhado o desenvolvimento da Nicarágua

¹ Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes:

(...)

VIII – adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a Nação.”

em sua região. Maior território da América Central, o país tem experimentado nos últimos anos importantes acordos de cooperação com o Brasil.

O Acordo Básico de 1987, por exemplo, garantiu acordos mútuos nas áreas agropecuária, energia alternativa e renovável, pesquisas de qualidade industrial e agrícola (sementes), saneamento básico e educação.

O Centro de Estudos Brasileiros (CEB) de Manágua, por sua vez, oferece cursos de ensino de português a cerca de 180 estudantes ao ano. Isso sem falar na consolidação da cultura brasileira naquele país, por meio das novelas e do futebol.

Em maio de 2002, como reflexo da cooperação mútua vigente, o governo nacional perdoou 95% da dívida nicaragüense com o Brasil, oriunda do acúmulo verificado na década de 80.

Certamente, a troca de experiências no campo parlamentar entre os dois países trará frutos alvissareiros não apenas na área política, mas propiciará novos acordos de cooperações cultural e científica, proteção recíproca de investimentos e até isenção mútua de vistos de turistas, estabelecendo salutar dinâmica de aproximação entre os cidadãos dos dois países.

Temos a convicção de que o Grupo Parlamentar Brasil-Nicarágua, que ora se pretende criar, é um poderoso instrumento que propiciará a assinatura de acordos acima mencionados e a Câmara dos Deputados, ciosa de suas prerrogativas e responsabilidades, não pode prescindir de dar sua contribuição nesse processo de aproximação diplomática.

Destaco, ademais, que, na linha do que se vem adotando pela Casa em relação aos grupos parlamentares já criados, não está previsto qualquer custo ou despesa para a Casa.

Diante do exposto, VOTO PELA APROVAÇÃO deste Projeto de Resolução nº 88, de 2007, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Nicarágua.

Sala de Reuniões da Mesa, em 13 de novembro de 2007.

Deputado NARCIO RODRIGUES
Primeiro Vice-presidente
Relator

III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada hoje, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 88, de 2007, nos termos do parecer do Relator, Deputado Nárcio Rodrigues.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Arlindo Chinaglia, Presidente; Nárcio Rodrigues, Primeiro-Vice-Presidente; Osmar Serraglio, Primeiro-Secretário; Ciro Nogueira, Segundo-Secretário; Waldemir Moka, Terceiro-Secretário; e José Carlos Machado, Quarto-Secretário.

Sala de Reuniões, em 13 de novembro de 2007.

ARLINDO CHINAGLIA

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
